DJE N.º 10039/2017
Disponibilizado em: 09/06/17
Publicado em: 12/06/17

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO
DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 01/2017-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jacob Sauer - Juiz Diretor do Foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº 08/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, do Edital nº 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº 8813, em 17/05/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 11 de maio de 2017 pelo Sr. Eduardo da Silveira Campos – Vice-Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo nº 5/2017 – Comarca de Sorriso (CIA 0046616-60.2017.8.11.0000), que autorizou, com fundamento no artigo 1º, inciso III, "f" da Instrução Normativa 2/2017-PRES, a realização de novo processo seletivo de Estagiários de Nível Superior nesta Comarca, para contratação de estagiário de nível Superior em Administração e Tecnologia da Informação e de Direito;

TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado de Nível Superior (Administração, Tecnologia da Informação e Direito), para preenchimento de 01 vaga para

Administração, 01 vaga de Tecnologia da Informação e 38 vagas de Direito, sendo convocados conforme disponibilidade, bem como a data, horário e local em que será realizada a prova.

1. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR

1.1. Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior.

1.2. Os estagiários de nível superior deverão estar matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e estar cursando, no mínimo, terceiro semestre do curso de Direito, segundo semestre de Tecnologia da Informação e Administração.

1.3 Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas na Recepção do Fórum da Comarca de Sorriso, em dias úteis, **no período de 12/06/2017 a 26/06/2017, das 13 às 18 horas.**

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará de edital a ser publicado no átrio do Fórum de Sorriso, até o dia 30/06/2017.

3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será realizado em etapa única na UNIC, Campus Sorriso, situada na Av. Noemia Tonello Dalmolin, n.º 2245, Parque

Universitário - Sorriso/MT, no dia **09/07/2017, às 08 horas**, com duração de 04 (quatro) horas.

3.2 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

3.3 O candidato deverá apresentar-se para a prova munido de documento com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

3.4 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, rasgo, aplicação de corretivo ortográfico (líquido, paper ou similar) ou apagamento de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

3.5 As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do anexo II do Edital nº 14/2012/GSCP, publicado no DJE nº 8813, em 17/05/2012.

3.6 No dia 10/07/2017, a partir das 13 horas serão afixados no mural do átrio do fórum os gabaritos.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por:

Presidente: Dr. Jacob Sauer – Juiz Diretor do Foro;

Membro: Ozéias Correia Brito – Assessor de Gabinete da Vara Especializada dos Juizados Especiais

Secretários: Michele Andréa Pfeifer De Paris – Gestora Geral

Janaina Paula Stuani Alves da Silva – Gestora Administrativa 2

Edemar Antonio Bier – Gestor Administrativo 3

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital quanto:

a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição:

b) Ao gabarito provisório

c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria do Fórum.

5.3 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

5.4 Se do exame de recursos contra o gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os estagiários são auxiliares da justiça, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, nomeados por ordem de aprovação pelo Tribunal de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, percebendo, a título de gratificação, o equivalente ao vencimento de bolsa-auxílio fixado em R$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), sendo assegurado aos estagiários auxilio transporte no valor de R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

6.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 Encerrado o processo seletivo, a Comissão Examinadora reunir-se-á imediatamente para proceder à correção das provas, com a atribuição das notas.

5.4 Quaisquer dúvidas ou omissões do presente edital serão sanadas pelo Presidente da Banca Examinadora, através de requerimento por escrito, datado, assinado e protocolado na Diretoria do Foro da Comarca de Sorriso, regendo-se o processo seletivo, no que não conflitar com o presente edital, pelas normas do Edital nº 014/2012/GSCP, publicado no DJE nº 8813, em 17/05/2012, que se encontra à disposição dos interessados na Diretoria do Foro desta Comarca.

Sorriso/MT, 05 de junho de 2017.

Jacob Sauer
Juiz Diretor do Foro